



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à **Concorrência Eletrônica nº 004/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Silves - AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2025/000052775-00.

CONSIDERANDO o resultado da referida **concorrência eletrônica**, conforme segue: **W T CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.902.784/0001-43**, no menor preço global, no valor de **R\$ 4.472.324,35 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Ata de Realização da Concorrência Eletrônica nº 2540411 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 177/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 051/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000025124-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 051/2022 - FUNJEAM por mais 12 meses, a partir de 18/11/2025 até 17/11/2026, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em sistemas de informação com a disponibilização de Sistema de Controle de Material e Patrimônio, em plataforma Web, objetivando o controle do material de consumo (Controle de Estoque) e do material permanente (Controle de Patrimônio) com fornecimento de suporte técnico ao sistema, atendimento ao usuário e horas de desenvolvimento de sistema (Manutenção Evolutiva), para atender o Tribunal de Justiça do Amazonas; e o reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, cuja variação está compreendida no período de Setembro/2024 a Agosto/2025, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 5,1305%, calculado sobre o valor atualizado do Contrato.
- 6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 7. PREÇO:** O valor do presente Termo Aditivo, atinente à prorrogação e ao reajuste anual, é de R\$ 242.641,19 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003975, de 29/10/2025, no valor de R\$ 28.982,14 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para empenho no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 051/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2025.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 186/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2024 - FUNJEAM
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000053266-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025



4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e CNG Soluções em Engenharia LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 029/2024 - FUNJEAM, por mais 1 (um) e por mais 3 (três) meses, respectivamente, a partir de 06/11/2025 até 05/12/2025, para a vigência, e a partir de 29/08/2025 até 28/11/2025, para a execução, relativo à prestação de serviço de engenharia referente à elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Edifício Arnaldo Péres e Fórum Henoch Reis, bem como o serviço de aprovação deste projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (CBMAM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

7. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 1 (um) mês, a contar de 06 de novembro de 2025.

Manaus/AM, 06 de novembro de 2025.
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 556/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2025, de 22 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 444/2025 - CGJ/AM, de 22 de agosto de 2025, que determinou a realização de Correição Ordinária no Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santo Antônio do Içá/AM.

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do quadro de servidores que compõem a comissão de correição, consoante art. 2.º do Provimento n.º 434/2023-CGJ/AM e art. 2.º do Provimento n.º 243/2015-CGJ/AM.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR os termos da Portaria n.º 444/2025 - CGJ/AM e designar o servidor **JÚLIO ANTÔNIO JORGE DE LOPES FILHO**, em substituição à servidora **AMANDA VIEIRA LOPES JACINTO**, como Secretário da comissão de correição.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, (AM.), 05 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 557/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2025, de 22 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria n.º 183/2025-CGJ/AM, de 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR Correição Ordinária no **Juízo de Direito da Comarca de Careiro Castanho/AM**, sob a sua presidência, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **Roberto Santos Taketomi**, Juiz Corregedor Auxiliar.

Parágrafo Único. DESIGNAR a servidora **Adriana de Almeida Britto** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual da Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas.